

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 733, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação do Mercado Municipal da Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Mercado Municipal “Everaldo Souza da Mota”, o prédio municipal onde funciona o atual mercado municipal, localizado na Praça Jayme Barros, na sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal